



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual.

Contrato: UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO – EMPRESA RESIDENTE – Chamada Pública 01/2014.

Residente: NMT – NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA ME.

Objeto: Possibilitar a instalação da Residente num módulo especialmente cedido para atender aos objetivos da Chamada Pública 01/2014, supra referida, e a utilização do apoio disponibilizado pela ITL para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da Residente.

Prezados Senhores,

O presente contrato objetiva regulamentar as relações entre a ITL e a RESIDENTE, de forma a possibilitar a instalação da mesma num módulo especialmente cedido para atender aos objetivos da Chamada Pública 01/2014, e a utilização do apoio disponibilizado pela ITL para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio.

Ocorre que, o contrato de Incubação, CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO EMPRESA INCUBADA RESIDENTE, tem seu prazo de validade até 17/06/2019, necessitando assim ser prorrogado, em conformidade com a Cláusula IV, parágrafo 2 do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação,

Assim, diante dos fatos ora apresentados, requeremos a prorrogação do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados.

a) A continuidade no desenvolvimento do produto, assim como a inserção do mesmo no mercado. A empresa necessita de diversas autorizações de funcionamento para iniciar a etapa de comercialização do produto. Essas autorizações fazem-se necessários devido a área de atuação da empresa de desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos para a saúde. Investimentos são feitos com frequência para que todas as exigências dos órgãos regulamentadores como ANVISA e VISA's autorizem a fabricação e comercialização dos produtos. Desta maneira entendemos que a empresa se encontra no estágio de pré-incubação, devido



principalmente não atingir total concretização dos produtos propostos no edital 01/2014.

b) Durante todo o período de permanência na ITL a empresa fez inúmeros investimentos, viabilizando a instalação da empresa e suprindo as exigências da ANVISA e VISA's. A tabela abaixo apresenta os investimentos realizados pela empresa em infraestrutura (adequação de estrutura civil e elétrica) nos últimos dois anos, período em que a empresa mudou de ambiente, passando a ter um ambiente propício as atividades de fabricação de produtos para saúde.

Período	Investimento (R\$)
2017	R\$ 3.043,20
2018	R\$ 5.556,30
2019	R\$ 25.500,00
Total	R\$ 34.199,50

Além da infraestrutura física da empresa foram realizados inúmeros investimentos em máquinas utilizadas no processo de fabricação. Entre os principais valem ser citados nos anos de 2018/2019 a compra dos equipamentos: Injetora de Plásticos, Torno CNC Romi Centur 30D, compressor de Ar Schultz, Cabine de jateamento de micro esfera de vidro e torre de resfriamento da água. Os investimentos totais em máquinas são apresentados na tabela abaixo.

Período	Investimento (R\$)
2015	R\$ 5.300,00
2016	R\$ 8.150,00
2017	R\$ 41.518,28
2018	R\$ 35.359,34
2019	R\$ 117.800,00
Total	R\$ 208.127,62

A permanência da empresa permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, vez que o investimento nos últimos anos foi alto em virtude das exigências apresentadas pela ANVISA.

São duas as principais autorizações fornecidas pela ANVISA para liberação da empresa, no ano de 2018 obtivemos êxito na primeira fase de vistoria, onde foi analisada justamente toda a área estrutural, em 28/04/2019 foi publicada no DOU a Autorização de funcionamento, AFE, autorizando a empresa a fabricar produtos para saúde. Tornando a empresa a única na região meio oeste de Santa Catarina com esta autorização. Este sem dúvida é um dos principais motivos de continuarmos Incubados.



O total investido na primeira fase de vistoria da ANVISA para liberação do Fluxo Produtivo da empresa foi de **R\$ 4.522,00** pago em taxas administrativas.

Outros investimentos são diretamente relacionados a infraestrutura que a empresa utiliza atualmente, são estes:

Descrição	Investimento (R\$)
PPRA/PCMSO	R\$ 480,00
Planejamento Ambiental	R\$ 3.770,00
PMOC	R\$ 990,00
ANVISA	R\$ 4.522,00
Total	R\$ 9.762,00

c) Investimentos em P&D são feitos paralelamente aos investimentos em infraestrutura e máquinas, os valores investidos em Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias podem ser visualizados na tabela a seguir.

Período	Investimento (R\$)
2015	R\$ 60.265,79
2016	R\$ 75.562,64
2017	R\$ 101.746,05
2018	R\$ 33.670,86
2019	R\$ 44.020,00
Total	R\$ 315.265,33

Como reconhecimento por Know-how na área de desenvolvimento de produtos para saúde a empresa foi aprovada como uma das únicas empresas privadas do estado no edital de Prestadores de Serviço do SEBRAETEC, programa do SEBRAE, como fornecedor de serviços de engenharia relacionados a produtos para saúde.

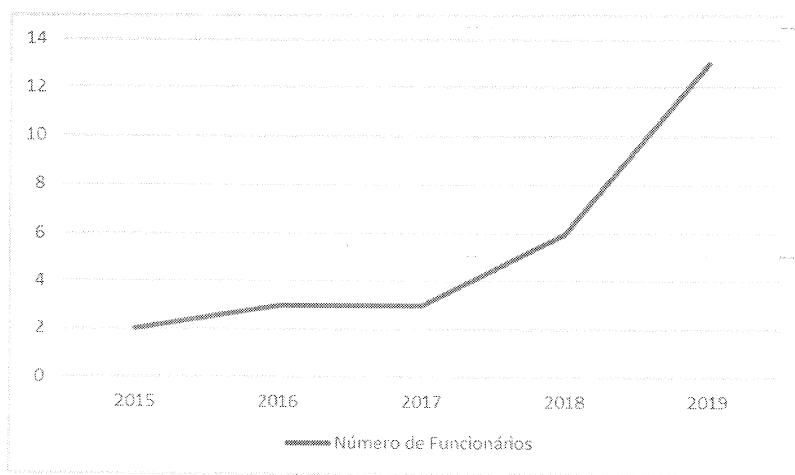
d) O faturamento da empresa está em crescimento, os três primeiros anos de existência da empresa foram de investimentos, como citado nos tópicos anteriores, no quarto ano de mercado podemos observar um crescimento considerável.

Período	Faturamento (R\$)
2014	R\$ 00,00
2015	R\$ 26.955,97
2016	R\$ 91.541,30
2017	R\$ 95.221,09
2018	R\$ 323.673,91

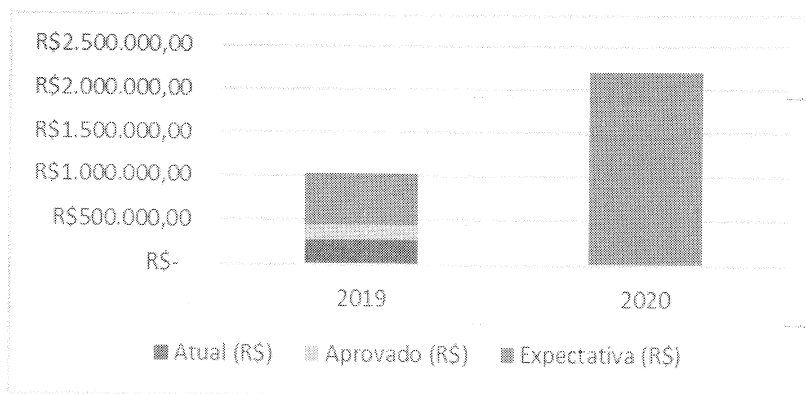


2019 (Faturamento + orçamentos aprovados até 17/05/2019)	R\$ 445.933,40
Total	R\$ 983.325,67

Número de Funcionários.

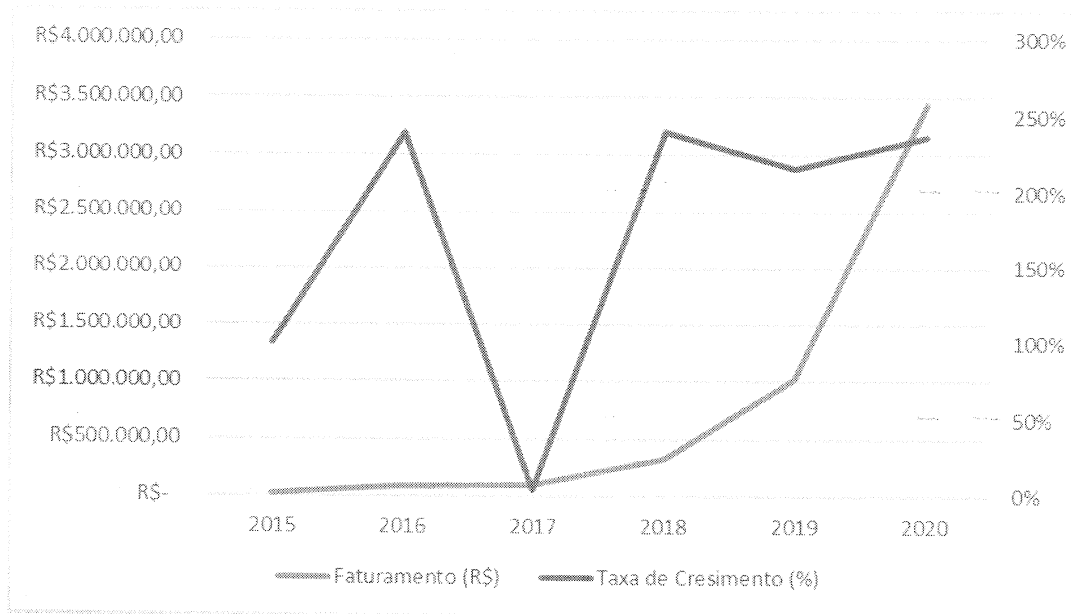


Prospecta-se com a colocação do produto no mercado um crescimento satisfatório no faturamento da empresa para o próximo.





Taxa média de crescimento anual da empresa.



Dentro das diretrizes apontadas no regimento interno da ITL, constam também o acompanhamento da evolução técnico-financeira do nosso empreendimento para conhecimento dos Conselhos.

d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

e) Sob o ponto de vista legal, a CLÁUSULA IV – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO § 2º prevê que *o pedido de prorrogação deverá ser feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste contrato, acompanhado de relatório técnico expondo as justificativas para a prorrogação. O relatório será avaliado pelo Conselho da ITL, a quem caberá a decisão sobre a prorrogação do Contrato, desta forma sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.*



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa(s) Senhor (as) que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Luzerna, 17 de maio de 2019.

Eduardo Tedesco

NMT- NEW MEDICAL TECHNOLOGY

CNPJ: 21.308.162/0001-61